



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, REGULARMENTE PERMISSIONADOS PELO SETOR DE REGULAMENTAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, REALIZAREM TRANSPORTE ALTERNATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. A autorização para veículos do Transporte Escolar Urbano, regularmente permissionados pelo setor de Regulamentação de Transporte do respectivo município, realizarem transporte alternativo, dar-se-á pelo disposta nesta Lei.

Art. 2º. Os veículos do Transporte Escolar Urbano, devidamente vistoriados e cadastradas nos respectivos órgãos municipais competente, ficam autorizados a realizar o transporte de passageiros ou mercadorias desde que respeitando as normais pré-estabelecidas.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O mundo está estarrecido com a propagação do coronavírus (Covid-19), não havendo certeza das consequências que a pandemia poderá trazer para a economia brasileira.

Entretanto, o Brasil já sente as consequências dos primeiros casos notificados pelo Ministério da Saúde, sendo visível a desaceleração da economia em razão de medidas restritivas necessárias impostas pelos entes federativos para conter a proliferação do vírus e a contaminação dos brasileiros.

Conforme nota informativa do Ministério da Economia, há ainda grande incerteza sobre a dimensão e extensão temporal do problema.

Ainda, segundo a nota, a pandemia poderá afetar a economia brasileira pelos seguintes canais:

1. Redução das exportações;
2. Queda no preço de commodities e piora nos termos de troca;
3. Interrupção da cadeia produtiva de alguns setores;
4. Queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras. Após o aumento expressivo no número de novos casos fora da China, as principais bolsas de valores pelo mundo acumularam perdas expressivas, refletindo uma piora nas perspectivas de recuperação econômica.

Houve aumento na volatilidade e na demanda por ativos de menor risco. A queda nos preços de ativos e o aumento na aversão a risco tendem a piorar as condições de financiamento para as



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

empresas ao aumentar o custo do investimento e apertar as restrições de colateral.

5. Redução no fluxo de pessoas e mercadorias. A epidemia pode provocar comportamentos precaucionais na população como diminuição de viagens, reduções de jornada, ou ainda, adoção de home-office.

Assim como o canal anterior, este também depende de um agravamento da epidemia em território nacional e não será considerado nas simulações.

Cabe salientar que uma das medidas impostas pelos Estado e Município foi a suspensão das aulas.

Plenário dos Autonomistas, 26 de maio de 2021.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR